SENTENÇA

Processo n°: **0010421-54.2010.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou

Fornecimento de Medicamentos

Requerente: Esmeralda Pulgrossi

Requerido: Fazenda Pública do Município de São Carlos e outros

CONCLUSÃO

Em 21 de agosto de 2015, faço conclusos estes autos à MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca. Eu, Mirian Cury, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 640, de que o paciente obteve alta terapêutica, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por **Esmeralda Pulgrossi** em face de **Silvio Aparecido Pulgrossi**, **Município de São Carlos** e **Fazenda do Estado de São Paulo**.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P.R.I.C

São Carlos, 21 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA